

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-015 / REITORIA / 97	17/07/97	01 / 01

**Fixa o valor da semestralidade e serviços cobrados no decorrer de 1997 no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAP/UERJ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Estabelecer os valores para a cobrança de semestralidade e taxas referentes aos serviços a serem prestados no decorrer do ano de 1997, conforme discriminados em tabela anexa e em consonância com o AE-011/REITORIA/97.**

**Art. 2º - A Direção do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira estabelecerá as normas complementares que se fizerem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização dos referidos valores.**

**Art. 3º - Caberá a Diretora do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira divulgar, através de Circular, as atualizações dos valores da semestralidade e das taxas relativas aos serviços, ora estabelecidos, após aprovação na Assembléia do Conselho de Representantes da Associação de Pais e Professores do Colégio de Aplicação, encaminhando cópia da ata da Assembléia para a Sub-Reitoria de Graduação.**

**Art. 4º - O pagamento da semestralidade será de caráter optativo, sendo toda a arrecadação revertida em benefício do próprio aluno.**

**Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01.08.97, revogadas as disposições em contrário.**

UERJ, em 17 de julho de 1997.

  
**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
Reitor



**VALORES DA SEMESTRALIDADE E DAS TAXAS DOS SERVIÇOS  
PRESTADOS PELO COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES  
DA SILVEIRA PARA O ANO DE 1997.**

**1º SEMESTRE**

Todas as séries do CAP/UERJ (CA - 3ª série/2º grau)

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - a serem pagos até 31 de agosto de 1997.

**2º SEMESTRE**

Todas as séries do CAP/UERJ (CA - 3ª série/2º grau)

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - a serem pagos até 31 de outubro de 1997.

Caso o responsável queira efetuar o pagamento em taxa única poderá fazê-lo até o dia 31 de julho de 1997 com desconto de 20%. O valor a ser pago será o de R\$ 80,00 (oitenta reais).

<b>SERVIÇOS/97</b>	<b>Valor a ser cobrado em Real</b>
Taxa de expedição de 2ª via de Certificado de Conclusão	30,00
Taxa de expedição de 2ª via de Histórico Escolar	19,00
Taxa de Declaração de Escolaridade	3,00
2ª via de Boletim Escolar	5,00
2ª chamada de prova	5,00
2ª via de caderneta	5,00
Revalidação de Documentos	55,00